



Universidade Regional do Cariri - URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB



Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

Crato-CE, 21 de Outubro de 2020.

LISTA DEFINITIVA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA O MESTRADO:

NOME (ABREVIADO)	CPF	MOTIVO DA ISENÇÃO	DEFERIMENTO	RAZÃO PARA INDEFERIMENTO
R. da S. M.	0**.***.423-50	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
T. de S. A.	0**.***.623-29	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
V. de J. A.	0**.***.243-41	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. I. F. de A.	0**.***.133-41	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
K. A. R.	0**.***.723-00	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
B. A. da S.	6**.***.693-33	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
D. D. B. S.	0**.***.243-43	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
C. M. P.	3**.***.913-91	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
F. B. G.	0**.***.023-82	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. I. L. P. FILHO	0**.***.213-79	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
R. D. P. de L.	0**.***.433-06	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	



Universidade Regional do Cariri - URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB



Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

G. F. M.	0**.***.243-70	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA AS 2 DOAÇÕES ANUAIS, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, PG. 2, SEÇÃO B) ##
J. T. P. da S.	0**.***.763-40	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
A. M. L. A.	0**.***.663-01	EGRESSO EM IES PÚBLICA	INDEFERIDO	NÃO ENVIO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA
F. D. C.	0**.***.273-52	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
E. F. F.	0**.***.083-23	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. D. G. da S.	0**.***.183-77	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
M. S. S. L.	0**.***.783-46	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. S.	0**.***.833-07	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. E. B. B.	9**.***.903-00	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
M. M. A. da C.	0**.***.763-89	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
L. S. S.	0**.***.263-67	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
A. F. G.	0**.***.063-60	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
L. da S.	0**.***.963-23	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	



Universidade Regional do Cariri - URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB



Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

A. C. M. B.	0**.***.683-17	HIPOSSUFICIENTE	DEFERIDO	
A. P. P. da S.	0**.***.323-02	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. N. C.	0**.***.713-55	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA AS 2 DOAÇÕES ANUAIS, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, PG. 2, SEÇÃO B DO EDITAL.
F. F. e C.	0**.***.613-29	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
R. T. P.	6**.***.893-30	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
A. G. F.	0**.***.673-70	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. dos S. S.	0**.***.303-58	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
M. A. M.	0**.***.603-54	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. F. do C.	0**.***.863-89	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
J. de S. B.	0**.***.633-42	DOADOR DE SANGUE	INDEFERIDO	NÃO COMPROVA AS 2 DOAÇÕES ANUAIS, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ITEM 1.1, PG. 2, SEÇÃO B DO EDITAL.
F. A. M. H. L.	0**.***.943-70	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
M. S. A. da S.	0**.***.833-10	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
P. R. B.	6**.***.213-01	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	



Universidade Regional do Cariri - URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB



Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

L. A. S. de S.	1**.***.134-21	EGRESSO EM IES PÚBLICA	INDEFERIDO	NÃO ENVIO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA
K. C. de S.	0**.***.163-56	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
G. M. da S. N.	0**.***.753-28	EGRESSO EM IES PÚBLICA	DEFERIDO	
C. R. V. P.	0**.***.073-69	EGRESSO EM IES PÚBLICA	INDEFERIDO	NÃO ENVIO DE COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA
C. G. M.	NÃO INFORMADO	EGRESSO EM IES PÚBLICA	INDEFERIDO	NÃO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COM FOTO E CPF, CONFORME INDICADO NO EDITAL, AO FINAL DA PÁG. 3 E INÍCIO DA PÁG. 4.

***O(s) candidato(s) cuja(s) inscrição(ões) foi(ram) indeferida(s), pode(m) apresentar recurso(s) junto a coordenação do PPQB, através de solicitação assinada e datada com justificativa para o referido pedido de recurso, enviada para o e –mail do programa;**

*** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, pode efetuar sua inscrição mediante o pagamento da taxa de inscrição indicada neste edital.**

EM VIRTUDE DO RECURSO IMPETRADO PELO SOLICITANTE, SEGUE A RESPOSTA DO REFERIDO RECURSO:

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Química Biológica – PPQB, reunida em 21 de outubro de 2020 para avaliar Recurso do referido Certame. Analisa, avalia e ao final decide.



Universidade Regional do Cariri - URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB



Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

Do: pedido

O Candidato **G. F. M.** recorre do indeferimento da isenção de taxa de inscrição, fundamentado na Lei Estadual 12.559, de 29 de dezembro de 1995.

Análise:

De fato, a Lei Estadual 12.559, de 29 de dezembro de 1995. Dispõe sobre incentivo a doação de sangue. No entanto, a referida Lei em seu artigo 1º, trata de isenção em caso de concurso Público. *Ipsi litteris* (grifo nosso)

*“Art. 1º - Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em **concursos públicos estaduais**, realizados num prazo de até 12 meses decorridos da última doação.”*

Portanto, a Norma elencada pelo Peticionário se aplica a realização de **concurso público** e não a processo seletivo para ingressar em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

O Edital de Seleção, em apreço, estabeleceu como critério de isenção 02 (duas) doações anuais, a partir de 2017

Do Parecer:



Universidade Regional do Cariri - URCA
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Departamento de Química Biológica – DQB



Programa de Pós-Graduação em Química Biológica - PPQB

Como o requerente não atendeu as disposições do Edital de Seleção do PPQB, nosso parecer é pela manutenção do indeferimento da isenção, Salvo Melhor Juízo

Decisão da Comissão de Seleção: A COMISSÃO DE SELEÇÃO VOTA PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

Crato, 21 de outubro de 2020

Prof. Dr. Henrique Douglas Melo Coutinho

Coordenador do PPQB

Comissão de Seleção do PPQB